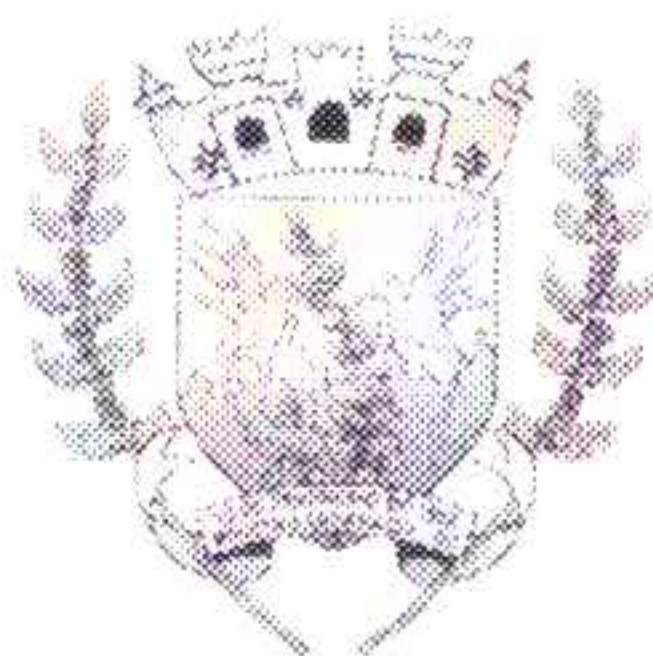


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 19 / 05 / 2025



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/CMMA/2025.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ ALVES PEREIRA - CPF: ***.096.582-**** - PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

CONSIDERANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, OCORRIDO EM 07 À 11/10/2024;

CONSIDERANDO QUE NA SESSÃO DE JULGAMENTO, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam declaradas APROVADAS as Contas de Governo do Município de Ministro Andrezza-RO, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor JOSÉ ALVES PEREIRA - CPF: ***.096.582-**** - PREFEITO MUNICIPAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andrezza-RO., 19 de maio de 2025.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

NEMIAS MOURA DE AQUINO
1º Secretário Ad hoc

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário Ad hoc

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andrezza/RO - Fone: (69) 3448-2213